



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2023 | Nº 259

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PRC Nº 643/22 – RP 002/2023

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PRC Nº 643/22 – RP 002/2023**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de arbitragem em diversas modalidades de jogos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 28/02/2023 às 09:00 horas, a abertura será no dia 28/02/2023 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 28/02/2023 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4098

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.599/2023

#### PORTARIA Nº 20.599/2023

*Institui a Comissão Técnica Específica – Processo Licitatório nº 646/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 646/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 646/2023, o qual tem como objeto a “*Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal*” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

Parágrafo único: Os servidores abaixo designados também farão a análise do sistema de gestão a ser implantada pela empresa a ser contratada.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Hudson Pinheiro Nunes – Diretor – matrícula nº 20.636 – **Presidente**
- 2) Luana Duarte de Castro – Assessor de Gabinete – matrícula 24.224 - **Secretária**

3) Júlio César Ferreira de Paula – Chefe – matrícula nº 23.360 - **Membro**

4) João Pedro Ferreira Pinto – Técnico em Administração – matrícula 20.586 - **Membro**

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4096

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02322999	Gabriel Molfetti Martins	Engenheiro Civil
02335610	Aline Palheiros Henriques	Terapeuta Ocupacional
02315602	Leonardo Martins Marinho	Técnico em Administração
02328522	Leonardo Matoso Leal	Fiscal de Obras e Edificações

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.600/2023

### PORTARIA Nº 20.600/2023

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000756/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Alex Batista de Paula**, matrícula 21276, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Biblioteca**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e

Comunicação Institucional, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4101

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL abaixo identificado:

1) LAS/CADASTRO, Sumidenso do Brasil Indústrias Elétricas Ltda– Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades. Pará de Minas/MG – PA/nº: 0000650/2022. Classe 1. Motivo: Deixar de apresentar informações complementares exigidos pelo órgão ambiental, dentro do prazo determinado.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:** Vanessa de Souza Pereira  
**Código identificador:** 4097

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 003/2022 -**  
**PROCESSO (PRC) Nº 0482/2022.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação aos seguintes:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA;**
- **EMERSON INÁCIO DE SOUZA.**

Proceda-se, então, à contratação dos seguintes grupos formais para o **“FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO,”** conforme consta nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista serem as mesmas vencedoras da **CHAMADA PÚBLICA 003/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 0482/2022.**

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 4095

---



0844.855/000				
0844.855/000				
CORPO LEGISLATIVO	PIVÔS	MARCIO CESAR DE ANDRADE	19.844.855/000	
0844.855/000				
CORPO LEGISLATIVO	JOGO DE PASTILHAS DE	MARCIO CESAR DE ANDRADE	19.844.855/000	
0634005/000				
CORPO LEGISLATIVO	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO GRAFICA E PAPELARIA		02.077.599/00039	
0844.855/000				
CORPO LEGISLATIVO	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO GRAFICA E PAPELARIA		02.077.599/00039	
0844.855/000				
CORPO LEGISLATIVO	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO GRAFICA E PAPELARIA		02.077.599/00039	
04.485.182/00045/2022				
04.485.182/00045/2022				
CORPO LEGISLATIVO	DATA SHOW (PROJETOR	THIAGO AUGUSTO DE	30.725.507/000	
04.485.182/00045/2022				
CORPO LEGISLATIVO	PRESTACAO DE SERVICO	CONSERVEL LTDA	38.717.104/00012	
0046/2022				
CORPO LEGISLATIVO	ROSQUINHA DE LIMÃO	LANCHONETE SABOR E	01.055.831/00050	
0048/2022				
CORPO LEGISLATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JOAO CORNELIO DA SILVA		36.356.437/00011	
075.450/0001532022				
CORPO LEGISLATIVO	LIGAÇÃO LOCAL,	ALGAR TELECOM S/A	71.208.516/00026	
0356,85				
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO CMM SISTEMAS DE		10.513.873/0009/	
0313,37				
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO CMM SISTEMAS DE		10.513.873/0009/	
0271,70				
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO CMM SISTEMAS DE		10.513.873/0009/	
0299,60				

CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO CMM SISTEMAS DE	10.513.873/0009/
<del>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023</del>	<del>095300</del>	
<del>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023</del>	<del>013000</del>	
CORPO LEGISLATIVO	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO POSTINHO
<del>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023</del>	<del>0909000</del>	29.458.888/00080

81  
81

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
**Código identificador:** 4099

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 / 2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 / 2023

#### Processo Licitatório nº 04 / 2023

#### Pregão Presencial nº 03 / 2023

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Márcio Lara, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023**, conforme homologação publicada no dia 08/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para a Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA</b>
Razão social: <b>BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA</b>
CNPJ:04.511.403/0001-56
Representante legal: <b>GUILHERME ALMEIDA TORRES</b>
Endereço: <b>AV Professor Mello Cançado, nº 1053, loja 02, Bairro Vila Sinhô, CEP: 35660-084, Pará de Minas-MG</b>

**LOTE 2**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
5	SUCO LÍQUIDO: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de 01 litro, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. <i>Marca-referência: Tial</i> (equivalente ou de melhor qualidade). <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para Escola do Legislativo: 200 - Quantidade prevista para Corpo Legislativo: 150	350	UN	5,97	2.089,50
6	SUCO LÍQUIDO: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de 200 ml, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. <i>Marca-referência: Tial</i> (equivalente ou de melhor qualidade). <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para Escola do Legislativo: 400	400	UN	1,75	700,00

**TOTAL DO LOTE 2 R\$ 2.789,50****LOTE 3**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
7	<b>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:</b> acondicionada em <b>copo de 200ml</b> , lacrado com tampa aluminizada. Embalagem: <b>caixa com 48 copos</b> , contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.	220	CX	33,63	7.398,60

**TOTAL DO LOTE 3 R\$ 7.398,60****LOTE 4**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
8	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:</b> branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de <b>200ml (água)</b> . Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: <b>pacote com 100 unidades</b> . <i>Marca-referência: Copobrás</i> (equivalente ou de melhor qualidade).	600	PCT	7,49	4.494,00
9	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:</b> branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de <b>50ml (café)</b> . Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: <b>pacote com 100 unidades</b> . <i>Marca-referência: Copobrás</i> (equivalente ou de melhor qualidade).	80	PCT	2,95	236,00

**TOTAL DO LOTE 4 R\$ 4.730,00**

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 14.918,10 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e dez centavos)**

### 3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**4.1.** Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**4.2.** A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**4.3.** As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.** O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

**4.5.** Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

1. **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
1. **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**5.5.** O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;
1. **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8. **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**5.5.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 09 de fevereiro de 2023

Pela Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Vereador Márcio Lara

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: \_\_\_\_\_

Representante Legal

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

**Código identificador:** 4102

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

CONTRATO 05/2023

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.370.234/0001-42.

**OBJETO:** Contratação da pessoa jurídica *Supreme Capacitação e Treinamento Ltda* para prestação de serviços técnicos profissionais de treinamento e aperfeiçoamento a servidores da Câmara Municipal.

**Valor Estimado: R\$11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023 e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Inexigibilidade nº 06/2023, ao Edital ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Marcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
**Código identificador:** 4103

---